



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

## **Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**

**PROCESSO 16.0.000000149-3**

### **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ININTERRUPTO DO SISTEMA DE ALARME.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.851.222/0001-43, com sede na Quadra 804 Sul, Alameda 03, Lote 02, Sala 03, Telefone (63) 3214-2999, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS TIEPELMANN GUMIEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 837.858 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº. 109.351.699-20, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2016, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 18/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **19/02/2021 a 18/02/2022**, perfazendo um total de 72 (setenta e dois) meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:**

3.1. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato nº 18/2016, antecipadamente, antes do fim de sua vigência, sem quaisquer ônus adicionais, além daqueles previstos no Instrumento contratual, assim que seja concluído o procedimento licitatório que esta sendo realizado nos autos SEI nº 19.0.000036435-8, e a assinatura do respectivo contrato entre o **CONTRATANTE** e a empresa vencedora do certame.

3.2. O **CONTRATANTE** comunicará a **CONTRATADA** o interesse da rescisão antecipada do Contrato nº 18/2016, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, prorrogação do Contrato nº 18/2016, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.061.1145.2213  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recursos:** 0100  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36**  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro**  
**CEP: 77.015-007**  
**Palmas/TO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 16.0.000000149-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel, Usuário Externo**, em 05/02/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 05/02/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3542759** e o código CRC **78437570**.